



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB

• ESTADO DA PARAÍBA

• LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

• PUBLICAÇÃO DO DIA: Nº 01

• CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 01/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão e contratados por excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal 301/2022 e a Medida Provisória nº 1.143/22;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido em R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidores efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão e contratados por excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Nenhum servidor municipal efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão ou contratados por excepcional interesse público perceberá, mensalmente, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante a Medida Provisória nº 1.143/22.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores, ocupantes de cargos de provimento em comissão e contratados por excepcional interesse público

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, em 02 DE JANEIRO DE 2025.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL

CUITÉ

DE MAMANGUAPE - PB



DIÁRIO OFICIAL

CUITÉ DE MAMANGUAPE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

VICE-PREFEITA
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
JAIRO SANTOS DO PRADO

EDIÇÃO E REVISÃO
JUÉSLEY SANTOS

CONTATOS:
comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br
<http://bit.ly/cuitemme>

TIRAGEM
05 EXEMPLARES

www.cuitedemamanguape.pb.gov.br

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 • Centro,
Cuité de Mamanguape/PB • CEP: 58.289-000
CNPJ: 01.612.341/0001-80

• Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997